



PREFEITURA DE LAJINHA

Lei nº 1773, de 24 de outubro de 2023

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Lajinha e Atualiza o Plano Plurianual do período de 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 2023 e Lei Orçamentária que estima a Receita Fixa a Despesa para o exercício de 2023, com fundamento nos artigos 42, 43 e 59 da Lei número 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rozendo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme padronização do TCE/MG, nas dotações abaixo relacionadas:

Ficha: 0001218-0206-1236105532-901-44906100000									
Órgão : 02 Prefeitura Municipal									
Unidade Orçamentária : 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Função : 12 Educação									
Subfunção : 361 Ensino Fundamental									
Programa : 055B AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - SALÁRIO EDUCAÇÃO									
Atividade/Projeto : 2.901 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - SALÁRIO EDUCAÇÃO - GSE									
Elemento da Despesa : 44906100000 Aquisição de Imóveis									
Crédito Adicional- Suplementação nº									
2000/2023									
							Total		
							R\$550.000,00		

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente o superávit financeiro apurado no exercício anterior.



PREFEITURA DE
LAJINHA

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 a Lei que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 24 de outubro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

